

CONTRATADA: ASTEC ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 02.904.092/0001-60; OBJETO: Paralisação do prazo de execução por 90 (noventa) dias, a contar de 01/01/2023 a 01/04/2023 ; EMBASAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993; DATA DA ASSINATURA: 27/01/2023; ASSINANTES: Pelo DER/DF: Presidente Eng. Civil Fauzi Nacur Júnior; Pela Contratada: Carlos Eduardo Cintra Gemignani.

#### AVISO DE RECEBIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO VEGETAL

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, Autorização de Supressão Vegetal nº 2053.4.2022.69785, a qual autoriza o corte das árvores que interferem com as obras de duplicação da DF-001, no trecho que se inicia no entroncamento com a vicinal VC-263 até a segunda entrada do Condomínio Itapoã Parque. Região Administrativa do Itapoã. Processo SEI nº 00391-00000188/2022-17

Brasília/DF, 30 de janeiro de 2023

FAUZI NACUR JÚNIOR

Presidente

#### SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO

##### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados no edital de publicação nº 04/2023, podendo ser interposta a DEFESA PRÉVIA até a data limite abaixo indicada junto a Sede do DER/DF, no setor de Multas (GEIPE), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares - CEP 70.620-030, Brasília/DF, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DER/DF até a data limite abaixo indicada. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br)) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) Cópia do CRLV; e) Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc.) e documento oficial de identificação com assinatura e foto. f) Se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário o ofício do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br) e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br)). INFRAÇÕES: O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação (data limite).

ELCY OZÓRIO DOS SANTOS

##### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores constantes no edital de publicação nº 03/2023. O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até o vencimento da

notificação prevista no edital, por oitenta por cento de seu valor. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações, até a data limite prevista neste edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br) e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br)). INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br). O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da infração e data de vencimento da notificação (data limite).

ELCY OZÓRIO DOS SANTOS

#### SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA

##### RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021 - UASG 926167

Processo: 00095-0000922/2020-11. O Ordenador de Despesas no uso de suas atribuições informa o resultado do Pregão Eletrônico 03/2021, objeto: Registro de Preços para contratação de Empresa para o fornecimento continuado de peças e acessórios novos, originais ou genuínos, para a manutenção dos veículos da marca VOLARE da frota da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília - TCB, conforme condições e especificações constantes do Edital e seus Anexos. Sagrou-se campeã a empresa UNIVERSO AUTO LUB LTDA, CNPJ nº 19.084.491/0001-24, pelos maiores descontos ofertados nos percentuais de 50,10%, para o item 1, e 60,00%, para o item 2. Valor total da Ata de Registro de Preços: R\$ 166.079,04 (cento e sessenta e seis mil setenta e nove reais e quatro centavos).

CHANCERLEY DE MELO SANTANA

Diretor-Presidente

##### RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022 - UASG 926167

Processo: 00095-00001887/2019-13. O Ordenador de Despesas no uso de suas atribuições informa o resultado do Pregão Eletrônico 03/2022, objeto: Registro de Preços para o fornecimento continuado de peças novas, originais ou genuínas, para a manutenção das carrocerias das marcas MARCOPOLO, CAIO e MASCARELLO da frota de ônibus da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília - TCB, conforme condições e especificações constantes do Edital e seus Anexos. Sagrou-se campeã a empresa LICITA LÍDER AGRO, PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 33.574.322/0001-01, pelos maiores descontos ofertados nos percentuais de 22%, para o item 1, 23%, para o item 2, 22,5%, para o item 3, 23%, para o item 4, 23%, para o item 5. Valor total da Ata de Registro de Preços: R\$ 272.430,99 (duzentos e setenta e dois mil quatrocentos e trinta reais e noventa e nove centavos).

CHANCERLEY DE MELO SANTANA

Diretor-Presidente

##### RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022 - UASG 926167

Processo: 00095-00000358/2020-28. O Ordenador de Despesas no uso de suas atribuições informa o resultado do Pregão Eletrônico 04/2022, objeto: Registro de Preços para o fornecimento continuado de peças novas, originais ou genuínas, para a manutenção dos veículos das marcas RENAULT, NISSAN e FIAT da frota auxiliar Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília - TCB, conforme condições e especificações constantes do Edital e seus Anexos. Sagrou-se campeã a empresa LICITA LÍDER AGRO, PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 33.574.322/0001-01, pelo maiores descontos ofertados nos percentuais de 57,76%, para o item 1, 56,90%, para o item 2, e 59,81, para o item 3. Valor total da Ata de Registro de Preços: R\$ 114.572,05 (cento e quatorze mil quinhentos e setenta e dois reais e cinco centavos).

CHANCERLEY DE MELO SANTANA

Diretor-Presidente

#### SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

#### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COMISSÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

##### AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, por meio de sua Comissão de Locação de Imóveis - COLIM, torna público o aviso de procura de imóvel residencial, situado em setores ou bairros residenciais nas áreas do Gama, Santa Maria, Guará, Núcleo Bandeirante e Taguatinga, no Distrito Federal, para locação, a fim de ser realizado contrato pelo prazo